

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Documento está em elaboração.]

Número do processo: 64510.001178/2024-86

2. Objeto da Contratação

2.1. Contratação de serviços de manutenção em motobombas d'água, quadro elétrico, tubulação hidráulica, aquecedores elétricos e filtros de água, visando atender às necessidades do complexo aquático principal da ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO (EsPCEEx).

3. Descrição da necessidade

3.1 Atender às necessidades de manutenção Preventiva e Corretiva nas dependências da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, para preservar e conservar toda a estrutura e equipamentos da casa de máquinas, sistemas de filtros, bombas, aquecedores e demais componentes deixando toda estrutura em excelentes condições para auxiliar a Seção de Educação Física da EsPCEEx nas suas atividades fins, que têm como objetivo atender a demanda de 1000 (mil) militares e 440 (quatrocentos e quarenta) alunos, nas aulas de educação física, escolinhas, treinamentos das equipes e TFM (treino físico militar), em uma frequência mínima de 5 vezes por semana nos seguintes períodos 7h30min às 10h; 12h30min às 13h30min e das 15h às 18h. Dessa forma, manutenção preventiva e corretiva das bombas d'água, quadro elétrico, tubulação hidráulica, aquecedores elétricos e filtros de água, oferecem aos usuários condições ambientais adequadas ao melhor exercício das funções de cada um no seu ambiente de trabalho, bem como permitir maior durabilidade dos equipamentos já existentes. Da mesma forma temos um sistema similar para o bombeamento de água da cisterna para o pavilhão principal que necessita também de manutenção, se o mesmo apresenta problemas todo o pavilhão principal fica sem água.

3.2. As peças instaladas, objetos deste Estudo Preliminar, requerem manutenção frequente de seus componentes, para manterem o bom funcionamento da vida vegetativa da Escola;

3.3. No atual contexto de restrições orçamentárias a que estão submetidos os órgãos da administração pública, o que dificulta a captação de recursos para investimentos, torna-se imprescindível a manutenção daquilo que está disponível;

3.4. Portanto, a contratação dos serviços solicitados tem por objetivo atender as demandas da Escola, no que se refere à manutenção do funcionamento adequado das instalações desportivas deste Estabelecimento de Ensino

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Leandro Tavares Luiz - Maj

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.2. Os serviços a serem prestados, conforme necessidade da UG, conforme sugerido no item 2.2 do Termo de Referência.

5.1.3. A aquisição do serviço elencado atenderá às necessidades de manutenção de motobombas de água centrífugas, filtros, aquecedores elétricos, quadros elétricos, tubulação e registros hidráulicos utilizados na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, contribuindo para o desenvolvimento das atividades da OM.

5.1.4. Para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017) A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

9.1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da data de sua assinatura prorrogável conforme diretrizes da lei 14.133/2021.

9.1.6. O processo de transição do contrato se inicia a partir do momento em que a CONTRATADA assume as responsabilidades, de forma gradual, pelos serviços prestados, preparando-se para o início efetivo da operação.

9.1.7. Recomenda-se que as empresas mostrem quadro com soluções de mercado.

9.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

9.3. A Administração solicitará a avaliação técnica do serviço à contratada, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para avaliar e identificar os serviços necessários.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6.2. Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

6.3. Na contratação em análise apesar da complexidade técnica os serviços de manutenção de motobombas, filtros e aquecedores, não foram identificadas situações específicas que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a limpeza, higienização, tratamento, conservação e manutenção da casa de máquinas e equipamentos, abrangendo as bombas d'água, quadro elétrico, aquecedores solares, com a inclusão de toda tubulação hidráulica, rebobinamento de motores elétricos e pintura, incluindo cloradores, aquecimento e filtros de água, além do fornecimento de todas as peças, do Complexo Aquático da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, conforme procedimentos, condições, exigências e estimativas, determinadas e estabelecidas neste instrumento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os quantitativos descritos se justificam pela demanda de utilização diariamente por esse estabelecimento, inclusive em eventos para o público externo, e por experiências em anos anteriores. Como se trata de maquinário fica muito difícil prever quantas manutenções serão necessárias, até porque fatores externos como queda de energia podem gerar danos que serão reparados por esses itens.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 556.228,24

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 556.228,24 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha no Mapa de Preço, elaborada pela Administração, constante no processo.

12.2. Metodologia trazida pela Instrução Normativa nº. 5 de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº. 3 de 20 de abril de 2017.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A contratação de itens em grupos possibilitará uma razoável economia de preços à Administração, pois a contratação dos vários itens que compõe o grupo permitirá aos licitantes o oferecimento de maiores descontos em relação ao preço estimado, devido à economia de escala.

10.2. Além disso, visa garantir a correta execução e manutenção da garantia dos serviços executados, para que desta maneira serviços de manutenção que possuem interdependência sejam realizados por uma única contratada.

10.3. Desta forma, em atendimento a legislação vigente, o Ordenador de Despesas da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, no uso de suas atribuições legais, justifica que os serviços pretendido, estão conjugados em grupos de itens para atender a viabilidade técnica do objeto e produzir resultados em relação a economicidade e fiscalização.

10.4. Em relação a viabilidade técnica, o agrupamento de itens por tipo de serviço será mais viável do que o parcelamento total da licitação, visto que em cada agrupamento um serviço necessita do outro para poder ser finalizado e, que se for diferente da forma adotada, poderá acarretar em atrasos na entrega ou a não complementação do objeto, podendo a trazer prejuízos à administração e conseqüentemente à União. Também, o agrupamento do objeto possibilitará a maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Anexo C ao Plano Geral de Ensino (PGE /EsPCEEx) e no Plano de Contratações Anual (PCA 2024).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Gestão eficiente dos recursos disponíveis para serviço de manutenção das piscinas da Escola Preparatória de Cadetes , proporcionando meios eficazes e efetivos de realizar a manutenção dentro dos padrões de segurança e qualidade necessários, para o devido cumprimento da missão institucional da EsPCEEx;

12.2. Proporcionar economicidade para a Administração com a instituição de contratos de serviços.

12.4. Com a presente contratação, a EsPCEEx visa contemplar com meio das manutenções da área das piscinas previstas em seu PGE e, ainda, reserva-se o direito de incluir uma margem de segurança para atender às eventuais necessidades advindas de adaptações do cronograma ou de novas necessidades impostas pelo escalão superior.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A Escola Preparatória de Cadetes do Exército não terá que realizar adequações uma vez que o serviço é programado e por demandas esporádicas, a contratação não exigirá equipe residente.

14.2. Para a adequação do ambiente a EsPCEx já dispõe de local para estacionar viaturas e equipamentos, local para acondicionar os materiais, local para refeição e acesso a sanitários.

14.3. Os militares que atuam na gestão e fiscalização estão capacitados para atuarem na execução do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Foi consultado o guia Nacional de licitações sustentáveis para compras e serviços no âmbito governo federal e não foram encontradas medidas preventivas de sustentabilidade ambiental para os serviços pretendidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange os tipos de contratações escolhidas, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, além é claro da manutenção e preservação do patrimônio público, desta forma a Equipe de Planejamento de Contratação considera que a solicitação dos serviços é viável e necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA PECANHA DA CRUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/04/2024 às 10:00:31.

JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMINGOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/04/2024 às 10:06:31.